EDITAL Nº 049/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -
EMEF Guararapes

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que entre os dias **01/04/2024 e 05/04/2024, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração,** estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEF Guararapes (01 vaga + CR*)**: Carga horária de 30 horas semanais – Vencimento R$ 1.573,00 – Formação: Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 anos.
* Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para nova contratação temporária que posteriormente venha a ser necessária, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Atribuições:

Descrição Sintética: Acompanhar/apoiar alunos (crianças e adolescentes) nas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Descrição Analítica: Acompanhar crianças e adolescentes em atividades de: locomoção, cuidados pessoais, alimentação e demais atividades da rotina escolar, articuladas com as atividades pedagógicas, garantindo a interação de todos os envolvidos; Auxiliar crianças e adolescentes na resolução de tarefas funcionais, ampliando as suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; Participar de momentos coletivos de organização e promoção do trabalho na Escola; Trabalhar em parceria com os profissionais da Escola; Ajudar crianças e adolescentes que necessitem de apoio no contexto escolar; Colaborar com a adequação, higienização, organização e segurança do espaço físico e do mobiliário, bem como contribuir para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente; Manter compromisso com a função, priorizando a ética, a responsabilidade e o profissionalismo, participando de reuniões, de planejamento e grupos de estudo no contexto escolar; Cuidar e orientar crianças e adolescentes que utilizam transporte escolar e tarefas afins.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições, de forma gratuita, deverão ser feitas de 01/04/2024 a 05/04/2024, durante o horário e dias de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no segundo piso da Prefeitura Municipal de Sinimbu.

1.2. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato.

1.3. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche, até o ato de convocação, todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

2. DAS PROVAS

2.1 A prova, exclusivamente objetiva, será aplicada no dia **08/04/2024** no horário das 13:30 às 16:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores do município, contendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos, todas compatíveis com o seu grau de escolaridade e atribuições para o cargo e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões no geral, obtendo nota mínima de 50.

3. DO GABARITO

3.1 A divulgação do gabarito será realizada no dia **08/04/2024**, a partir das 17 (dezessete) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **09/04/2024**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso sobre as questões da prova entre os dias **10/04/2024 e 12/04/2024**. O recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

6. DO DESEMPATE

6.1. Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados, o critério de desempate será a maior quantidade de acertos nas questões de Conhecimento Específico.

6.2. Persistindo o empate, será realizado ato público de SORTEIO no dia **15/04/2024,** às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

7. DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **15/04/2024**, a **partir das 14 horas.**

8. DA CHAMADA E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

8.1 A convocação do aprovado para a vaga será condicionada à aprovação do Projeto de Lei nº 020/E/2024, de 22 de março de 2024, encaminhado à Câmara de Vereadores de Sinimbu para apreciação.

8.2. Após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será realizada a convocação dos aprovados exclusivamente por Edital, conforme as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo, com publicação no mural das

publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br, para se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de convocação, a fim de comprovar o atendimento das condições descritas no presente Edital:

8.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;

8.2.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.2.4. Ter escolaridade mínima de Ensino Médio completo;

8.2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.2.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.3 O não comparecimento do candidato dentro do prazo legal fixado pelo Município será considerado como desistência, independente de notificação, ocasionando perda do direito à vaga e a convocação do próximo candidato classificado.

9. DA VALIDADE

9.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo, que se dá com a divulgação da classificação final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manterem atualizados os seus endereços e telefones, bem como, a solicitação de seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados.

10.2 Uma vez o candidato sendo convocado e assumir a vaga, ou, em caso de desistência e não solicitação de seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados, será automaticamente excluído da lista.

10.3 Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00horas, pelo telefone (51) 3708-1280.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Administração